

PROCESSO Nº SEI-E-03/10001443/2012 - REJANE SALES FATÁ, ID Funcional 41957938, Professor Docente I - 18h, vínculo 2 e 3 (SE-EDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/037838/2024 - SERGIO MAGNO DA SILVA CORREA, ID Funcional 42199786, Professor Docente I - 18h, vínculos 3 e 4 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/031717/2024 - SIMONE NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE, ID Funcional 41842430, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 3 e 4 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/031398/2024 - EMERSON DE SOUZA QUEIROZ, ID Funcional 42585082, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 245302 (Prefeitura Municipal de Japeri).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11001792/2009 - ROSANA DOS SANTOS RODRIGUES, ID Funcional 42756820, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 223.482-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1478/2015 - MARCOS ANTONIO GR-NITO DOS SANTOS, ID Funcional 43690149, Professor Docente I - 18h, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/036215/2024 - ALLAN DOS SANTOS, ID Funcional 50207520, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I QD SUP - 16H, matrícula 21989 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

PROCESSO Nº SEI-030001/035936/2024 - GIZELE SILVA DE MES-QUITA, ID Funcional 43929419, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 708640 (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10600982/2009 - FRANCISCO CARLOS SOARES DEMIDOFF, ID Funcional 42518920, Professor Docente I-18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/043/518/2019 - VANESSA SUELY CAMPOS, ID Funcional 51047632, Professor Docente I - 18H, vínculo 1 (SEE-DUC) e Professor I, matrícula 14.06.3535 (Prefeitura Municipal de Su-midouro).

PROCESSO Nº SEI-030001/038087/2024 - ADAUTO TAVARES ARAUJO, ID Funcional 50335510, Professor Docente I-18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I História, matrícula 96338 (Prefeitura Muni-cipal de Magé).

PROCESSO Nº SEI-030034/006105/2023 - VINICIUS MORAES DE SOUZA GUIMARÃES, ID Funcional 51471418, Professor Docente I-18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 9160, Pre-feitura Municipal de Maricá.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/3765/2013 - VITOR PESSANHA DA CUNHA, ID Funcional 50171160, Professor Docente I-18 horas, vín-culo 1 (SEEDUC) e Professor I-Ciências, matrícula 93485 (Prefeitura Municipal de Magé).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10600574/2010 - GISELE BRAVO DA SIL-VA, ID Funcional 43888640, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (Se-cretaria de Estado de Educação) e Inspetor Escolar, matrícula 32963 (Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo). **ILÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030037/003359/2023 - KATIA SARTORI GON-ÇALVES, ID Funcional 44188609, Professor Docente I -18 horas, vín-culos 1 e 2 (SEEDUC). **ILÍCITA** a acumulação de cargos pela ser-vidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988, por incompatibilidade de horários.

Id: 2571902
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 06.06.2024

PROCESSO Nº SEI-030001/022819/2024 - MARIO CEZAR CORREIA DOS SANTOS, ID. Funcional nº 32880979, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (Secretaria Estadual de Educação) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 235.481-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Ja-neiro).

PROCESSO Nº SEI-030001/037205/2024 - LIGIA CARVALHO DOS SANTOS, ID. Funcional nº 5676495, Professor Docente I-18 horas, vínculos 6 e 7 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/036949/2024 - MARIA JOSE GENUINO BARROS, ID. Funcional nº 50073362, Professor Docente I - 18h, vín-culos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/037388/2024 - ROBERTA MOREIRA DE ARAUJO, ID. Funcional nº 42037018, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula 251.068-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-08/603219/2006 - FERNANDO DUARTE LO-PES MOREIRA, ID. Funcional nº 31583784, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico II, matrícula 6718586-8 (Governo do Estado de São Paulo). **LÍCITA** a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o ar-tigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030001/026029/2024 - WALACE DINIZ DA SILVA E SOUZA, ID Funciona 50244086, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC) e Professor E F 25 - História, matrícula 46086 (Prefeitura Municipal de Miracema). **ILÍCITA** a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-040014/014815/2024 - **MANTENHO** o despacho index 72541002, publicado no DO de 10.05.2024, que considerou **ILÍ-CITA** a acumulação de cargos do servidor JOAO ROBERTO GOMES DE SIQUEIRA, ID. Funcional nº 20132450, Agente de Fazenda, vín-culo 1 - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ - inativo e As-sistente Técnico Legislativo, matrícula não informada (Câmara Muni-cipal da Cidade do Rio de Janeiro) - ativo. **DE OFÍCIO ATRIBUIU EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO**, tendo em vista o justo re-ceu-ço para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proven-tos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Re-cursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.

Id: 2571910
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO
ATO DO-PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6623 DE 10 DE JUNHO DE 2024
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-gais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-E-12/006/331/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, instituída pela Portaria DETRAN-RJ nº 5315, de 14 de março de 2018, passando a ter os seguintes membros:

I - membros:

MARCOS PAULO DE ALMEIDA DIAS - ID. Funcional nº 50268945

THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO - ID. Funcional nº 44233000

JAQUELINE DAS DORES COUTO MELO - ID. Funcional nº 42508290

JORGE DA SILVA FERNANDES - ID. Funcional nº 5032632-5

GABRIELA HENRIQUES DA SILVA - ID. Funcional nº 5029789-9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024
GLAUCIO PAZ DA SILVA Presidente do DETRAN-RJ
Id: 2572006
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO
DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 10.06.2024

PROCESSO Nº SEI E-12/061/001415/2018 - **AUTORIZO** a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária para a servidora MA-RILIA RODRIGUES BEZERRA SOUZA, ID. Funcional nº 5028414-2, Assistente Técnico de Identificação Civil, Nível 2, Padrão D, para dar assistência ao seu dependente MANOEL BEZERRA OLIVEIRA, por-tador de necessidade especial caracterizada como duradoura, pelo prazo de 1 (um) ano, com base no Parecer da Superintendência Cen-tral de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional (SEI nº 74936244), no Decreto nº 14.870, de 01/06/1990, na Lei Estadual nº 3.807, de 04/04/2002, e na Resolução SARE nº 3004, de 20/05/2003.

PROCESSO Nº SEI-150071/000216/2022 - **SUSPENDO** por 10 (dez) dias o servidor Paulo Cesar Rodrigues de Araújo, ID. Funcional nº 50263927.

PROCESSO Nº SEI-150071/000236/2022 - **SUSPENDO** por 10 (dez) dias o servidor Sidnei Pereira da Cruz, ID. Funcional nº 2070941-2.

PROCESSO Nº SEI-150071/000307/2022 - **SUSPENDO** por 10 (dez) dias o servidor Gilson Batista Felizardo, ID. Funcional nº 5031067-4.

PROCESSO Nº SEI-150071/000046/2023 - **SUSPENDO** por 05 (cinco) dias a servidora Zilma Maria de Melo, ID. Funcional nº 4423214-4.

PROCESSO Nº SEI-150016/063591/2024 - **RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 187.587,04 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e oi-tenta e sete reais e quatro centavos) em favor do servidor inativo AMAURI DOS SANTOS, ID. Funcional nº 20701144, referente à con-versão de licença-prêmio e férias não gozadas em pecúnia, no pe-ríodo aquisitivo de 01/08/1978 a 02/12/2021, com fulcro no Decreto Estadual Nº 48.244 de 4 de novembro de 2022, regulamentado por meio da Resolução SECC Nº 91 de 28 de março de 2023.

Id: 2572005
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR DE 28.05.2024

PROCESSO Nº SEI-150016/039539/2024 - **APLICO** penalidade de ADVERTÊNCIA à CLÍNICA ANDRADE E FONSECA LTDA, RJ 30078, fundamentada no artigo 32, I e VI, da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 6302/2022.

DE 06.06.2024
PROCESSO Nº SEI-150016/066956/2024 - CANCELO o funcionamen-to do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC HABILITAR LTDA RAZÃO SOCIAL, registro DH AB/1179, no endereço funcional Rua Fidelis Orlando Medeiros, s/n, 34A Loja, Vila Leopoldina, CEP: 25035-175, Duque de Caxias - RJ. E AUTORIZO o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC HABILITAR LTDA RAZÃO SOCIAL, registro DH AB/1179, no endereço funcional Av. Bra-sil, nº 00, Rua Nova Canaã, nº 29, Mare, CEP: 21.042-560, Rio de Janeiro - RJ.
DE 07.06.2024

PROCESSO Nº SEI-150016/036606/2024 - **AUTORIZO** o funciona-mento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ES-COLA ALEXANDRE VIEIRA LTDA, registro DH AB/1314, no endereço funcional Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 08, Loja D - Parque Santo Amaro. CEP: 28.030-045, Campos dos Goytacazes - RJ.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 11.06.2024 PÁGINA 15 - 1ª COLUNA DESPACHO DO DIRETOR DE 07.06.2024
Onde se lê: Proc. nº SEI-150016/074625/2024; Leia-se: Proc. nº SEI-150016/018948/2024.
Id: 2572004
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 11/06/2024

PROCESSO Nº SEI-150014/000836/2024 - MARCO AURÉLIO LIOI VIEIRA, ID Funcional nº 28171233, Cargo Auxiliar Metrológico, Nível 15, Fundamental I, da Lei 5.761 de 29/06/2010. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, acrescido pela Emenda Constitucional nº 90/2021 de 05/10/2021, e nas informações prestadas pelo departamento de ges-tão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 22/05/2024.

Id: 2571938
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO D.O. DE 06/06/2024 PÁGINA 04 - 2ª COLUNA
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 86 DE 05 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZA-ÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.
Processo nº SEI-120001/001404/2022.
Onde se lê: ... Art. 4º - Designar como Gestora de Contratos a ser-vidora de Jesus Sande Pires, ID. Funcional 5095159-9 ...
Leia-se: ... Art. 4º - Designar como Gestora de Contratos a servidora Marisa de Jesus Sande Pires, ID. Funcional nº 5095159-9 ...
Id: 2571867

Secretaria de Estado de Fazenda
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUBF Nº 227 DE 11 DE JUNHO DE 2024
DIVULGA O DESENQUADRAMENTO DE REGI-ME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO PREVISTO NA LEI Nº 6.979/2015 AO CONTRIBUINTE MENCIONADO.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Re-solução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI- E-04/070/100076/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a perda do direito à utilização do regime es-pecial de benefício fiscal previsto na Lei nº 6.979, de 31 de março de 2015, com a consequente restauração do regime normal de apuração e recolhimento do ICMS, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: ROGRANE INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.;

Inscrição Estadual: 75.505.973;

CNPJ nº: 04.096.296/0001-47.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, momento inicial da perda do direito de utilização do benefício fiscal, nos termos do art. 11 da Portaria SSER nº 349/2024.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024
FABIANO ASSAD DE MATTOS Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS
Id: 2571888

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUBF Nº 228 DE 11 DE JUNHO DE 2024
APROVA A ADESÃO DA EMPRESA CRELAC INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. AO TRA-TAMENTO TRIBUTÁRIO PREVISTO NO DE-CRETO Nº 41.557/08, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 183/2008.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Re-solução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, de acordo com o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI- 040079/000630/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a adesão ao tratamento tributário previsto no De-creto nº 41.557/2008, nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução SEFAZ nº 183/2008 e do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414/2022, ao seguinte contribuinte:

Razão Social: CRELAC INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.;

CNPJ: 18.292.429/0002-46;

Inscrição Estadual: 11.990.800;

Endereço: RUA Dinah Machado Botelho 07, Centro - Macuco - RJ - BRASIL - 28545-000;

Número do Processo: SEI-040079/000630/2023;

Início do Benefício: 19/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início da fruição do benefício, pre- vista no art. 1º.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024
FABIANO ASSAD DE MATTOS Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS
Id: 2571889

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUBF Nº 229 DE 11 DE JUNHO DE 2024

TORNA PÚBLICA A INCLUSÃO DE CONTRI-BUINTE NO BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO NA LEI Nº 6.331, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Re-solução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, de acordo com o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI- 040079/008726/2023, e

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 7º da Portaria SSER nº 345/2023 c/c art 2º da Resolução SEFAZ nº 414/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a inclusão no benefício fiscal previsto na Lei nº 6.331/2012 ao contribuinte abaixo:

Razão Social: CINE LINGERIE LTDA.;

CNPJ: 51.372.222/0001-76;

Inscrição Estadual: 12.924.704;

Início de fruição do benefício fiscal: 01/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de fruição do benefício fiscal descrito no art. 1º.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024
FABIANO ASSAD DE MATTOS Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS
Id: 2571890